

Juiz de Fora, 12 de julho de 2018.

Pregão Eletrônico nº SRP 071/18

Objeto: *Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC, registros p/ PVC e tubo DEFOFO para uso da CESAMA.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº SRP 071/18 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: Em relação ao ITEM 05 do Edital é perfeitamente cabível a inclusão do PVC-O PN 12,5 na disputa, em substituição ao Defofo PVC-U. O PVC-O PN12,5 é o Tubo Defofo PVC-O da marca Amanco, fabricado através de nova tecnologia, com aplicação para novas redes ou para manutenções de redes já existentes em Defofo PVC-U, pois são intercambiáveis.

R¹: É inquestionável a qualidade do material que a empresa pretende ofertar, e a possibilidade de substituição do Defofo pelo PVC- O, visto que ambos são intercambiáveis entre si, e também com tubos e conexões em ferro fundido. A diferença apresenta-se somente na maior capacidade de resistência do PVC- O que atende a pressões de até 12,5 bar (PN 12,5), enquanto que o material solicitado pela CESAMA - Defofo é utilizado quando a pressão é de até 10 bar (PN 10). Essa diferença resulta também em maior valor de comercialização, o que leva a CESAMA a optar pela compra de tubos "reforçados" - PN 12,5 ou 16, quando o uso destes o exigir. Recentemente adquirimos tubo PVC-O com sua especificação própria pois o solicitante justificou a necessidade do mesmo. A presente licitação pretende adquirir material para manutenções e possíveis extensões de redes já existentes, onde o Defofo já atende, não havendo necessidade de substituição neste momento para material de maior pressão. Claro que quando especificamos um material, aquele que se pretende ofertar deve atender a especificação, no mínimo, ou seja, nada impede a participação de material de qualidade superior desde que este esteja com valor até o

provisionado pela CESAMA. Entendemos que manter a especificação do Defofo não restringe a ampla participação, visto que este material ainda é comercializado e fabricado por diversas empresas enquanto que o PVC-O é de fabricação da Mexichem. As substituições de materiais por outros mais resistentes, de novas especificações e inovações, cabe à área técnica e serão realizadas assim que julgarem necessário, não cabe ao DECE, e sendo assim, visando também não acarretar prejuízos a esta Administração, é que essas substituições não serão realizadas neste processo pois o adiamento da licitação pode prejudicar a manutenção dos itens no estoque.

Q²: Em relação aos ITENS 06, 07 e 08 é perfeitamente cabível a inclusão do COLETOR NUCLEO CELULAR na disputa, em substituição ao coletor esgoto

O COLETOR NUCLEO CELULAR é o Tubo Coletor da marca Amanco, fabricado com aplicação para novas redes ou para manutenções de redes já existentes em Coletor Esgoto, pois são intercambiáveis.

R²: Itens 06, 07 e 08 - Conforme informações da Mexichem, os tubos coletores denominados coletor núcleo celular atendem as exigências da NBR 7362 e podem ser substituídos como o fazem diversas companhias de saneamento, conforme já informado para o item 05, poderá ser ofertado observando-se o valor estimado. Se for vencedor, para habilitação um catálogo com as informações do produto será solicitado e submetido a verificações pela área técnica.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira

Pregoeiro – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

licita@cesama.com.br